

LEI Nº 1.319, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder placa de táxi ao senhor Expedito Bento Ribeiro.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma placa de Táxi ao Senhor Expedito Bento Ribeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 28 de dezembro de 1990.

PROFº. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ FRANCISCO FLORIANO DA ROSA
Secretário Municipal